

DECRETO Nº 131/2021

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 AOS AGENTES PÚBLICOS DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 100/2021, observadas os incisos I e X da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira que antecede o Feriado Nacional da Padroeira do Brasil – Art. 1º da Lei 6.802/1980) um grande número de repartições públicas estaduais e federais da região, estarão fechados para atendimento ao público, inclusive a Associação de Municípios do Vale Europeu (AMVE) – Resolução nº 21/2021, onde está estabelecida a sede da AGIR;

Considerando os reflexos provocados pela pandemia, a evitar possível contaminação ou propagação de Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente aos servidores da AGIR na data de 11 de outubro de 2021 (segunda-feira, que antecede o feriado Nacional da Padroeira do Brasil – Art. 1º da Lei 6.802/1980).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 5 de outubro de 2021.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR